



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, torna público a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização da manutenção preventiva e corretiva das impressoras da Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada do Sul, conforme o Termo de Referência, através de Dispensa de Licitação por limite de valor.

**Critério de Julgamento:** menor preço global

**DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS:** As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;
- 3: Descrição do item conforme o termo de referência;
- 4: Valor unitário por item;
- 5: Valor total por item;
- 6: Validade da proposta;
- 7: Carimbo da Empresa ou papel timbrado

**PAGAMENTO:** O pagamento será à vista, mediante transferência bancária em até 5 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

**Prazo para apresentação das propostas 03 dias a contar da publicação deste aviso.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS.**

**1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, SEM PEÇAS, de 05 (cinco) impressoras das marcas conforme item 4.2, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** Este Termo de Referência foi elaborado obedecendo ao disposto na Lei 14.133/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II da referida Lei.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** Tendo em vista que esta Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul não possui em seus quadros funcionais servidores capacitados para a execução das atividades de manutenção de impressoras, bem como a necessidade de manter as máquinas de impressão em pleno funcionamento, se faz necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras.

**3.2** Devido a quantidade de copias normalmente realizadas e o número regular no atendimento as demandas do Serviço Público, para a execução das atividades diárias, necessita de um serviço contínuo de manutenção, possibilitando que sejam realizadas de forma contínua e com total eficiência no que tange os setores que integram a esta Casa Legislativa, sendo inviável que este Poder Legislativo fique sem a prestação de tais serviços,



tendo em vista a imprescindibilidade dos mesmos para o bom funcionamento das atividades diárias.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

#### **4. DO QUANTITATIVO**

**4.1.** A estimativa dos serviços foi efetuada com base no número de impressoras e pela a quantidade de cópias tiradas durante o período de 2023. como consta no quantitativo abaixo, realizado no âmbito desta Casa Legislativa.

#### **4.2 Do Quantitativo de Impressora:**

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Impressora Brother DCP-8157DN	1
Impressora Ricoh SP377	1
Impressora Ricoh SP 3710sf	2
Impressora Cannon Image Runner 1643 if	1
<b>Total de Impressoras</b>	<b>5</b>

#### **5.0 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**

**5.1.** A CONTRATADA deverá iniciar a manutenção dos equipamentos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da Assinatura do Contrato.

**5.2.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser feitos nas dependências da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, e deverão ser realizados por técnicos especializados.

**5.3.** Com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, obedecendo os horários determinados pelo Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS.

#### **5.4. Manutenção Preventiva**

**5.4.1.** A CONTRATADA realizará a manutenção preventiva a cada 03 (três) meses, mantendo o controle e o monitoramento dos equipamentos;

**5.4.2.** A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos.



Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e fechamento dos equipamentos que possuem equipamento se necessário e, ainda:

- a) Verificar e eliminar Sujeira;
- b) Verificar a operação das bandejas, o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados);
- c) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal;
- d) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengordurantes e corrosivos;
- e) Verificar conexões de rede e eletricidade;
- f) Verificar os filtros, rolos, manta térmica;
- g) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos;
- h) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.
- i) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos
- j) Apresentação, em caso de necessidade, de orçamento detalhado de peças,

**5.4.3.** O tempo de solução dos chamados técnicos para as manutenções preventiva será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, WhatsApp ou chamado feito por meio atendimento telefônico;

## **5.5. Manutenção Corretiva**

**5.5.1.** Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

**5.5.2.** Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver(em) instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a loja da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, sendo necessária a autorização da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS.



**5.5.3.** O serviço de manutenção corretiva, assim que solicitado pela Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, deverá ser atendido quantas vezes forem necessárias, sendo, porém, um número ilimitado de chamadas, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

**5.5.4** Havendo necessidade de sua substituição, por indicação de laudo técnico, de peças, acessórios, componentes e outros, estes poderão ser ofertados pela contratada, devendo ser apresentado com a identificação do objeto, marca, valor unitário e o prazo para o fornecimento.

**5.5.5** Os chamados para realização de manutenção corretiva deverá ser realizado em dias úteis, isto é, de 2ª a 6ª feira, no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul/RS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado pelo setor responsável, enviado para o e-mail indicado pela contratada, WhatsApp ou chamado feito pelo atendimento telefônico.

## 5.6. Dos relatórios

**5.6.1.** A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando uma cópia a CONTRATANTE até o dia 05 do mês subsequente a prestação do serviço, onde deverão constar no mínimo os seguintes itens:

- a) Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos, número de série e local onde está instalado;
- b) Data, hora do início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

MANUTENÇÃO IMPRESSORA						
Item	Especificação Técnica	QUANT. EQUIP	UN.	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	Valor ANUAL
01	<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b> compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços					



Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNI	QUANT. ANUAL MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	<p>constam de verificação do funcionamento, análise dos pontos de afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.</p>	5	SERV	4		
02	<p><b>MANUTENÇÃO CORRETIVA</b> compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral.</p>	5	SERV			
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE PLACA DE ALIMENTAÇÃO (FONTE)	5	SERV.			
	SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE MOTOR DE LIMPEZA DO	5	SERV.			



LASER					
<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL</b>					
SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE KIT CILÍNDRIO	5	SERV.			
SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DE KIT DE ROLETES	5	SERV.			
OUTROS (DESCREVER)	5	SERV.			
TOTAL	5	SERV.	15		

**OBS 1:** O orçamento deverá indicar separadamente o valor referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, devendo indicar valor unitário e anual.

**OBS 1:** A Contratante não está obrigada a adquirir a quantidade estimada dos objetos deste Termo, podendo o quantitativo sofrer aumento ou diminuição de acordo com as necessidades da Casa Legislativa

## 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O critério de seleção do fornecedor será o menor preço global.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será trimestral, após cada manutenção preventiva, mediante transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal referente ao serviço de manutenção preventiva.

**7.2** O pagamento referente aos serviços de manutenção corretiva serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal.

## 8. DO PRAZO DO CONTRATO

**8.1** O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, observado o limite de 60 meses.

## 9. ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

**9.1** As propostas pelo fornecedor deverão conter obrigatoriamente:

- 1: Nome da Empresa;
- 2: CNPJ;



3: Descrição do item conforme o termo de referência ;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**

---

4: Valor unitário de cada serviço;

5: Valor global (anual) de cada serviço;

6: Validade da proposta:

7: Carimbo.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

### 10.1 Habilitação Jurídica

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Documentos dos Sócios;

- Documentos do Representante Legal;

### 10.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;
- Certidão negativa de débitos do INSS;